



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Nº Protocolo 908108

Data 15/05/08

QUADRO PUBLICAÇÃO

LEI N.º 821/2008

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais) no Orçamento Municipal/2008 - Lei Municipal N° 797/2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Municipal - Lei Municipal nº 797/2007, no valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), para atendimento da programação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º desta Lei é proveniente do Contrato de Repasse nº 024556611/07 firmado com o Ministério das Cidades, com a finalidade de executar obras de drenagem e pavimentação nas ruas do Município de Itarana.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 15 de maio de 2008.

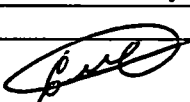
EDIVAN MENEGHEL

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CRÉDITO ESPECIAL		ANEXO ÚNICO		
				R\$1,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
001.060.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0006.1.005	CONSTRUÇÃO, AMELIAÇÃO, ENTIMENTAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO E MELHORIAS DE VIAS			
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	004	196.400,00
			TOTAL	196.400,00


Edivan Meneghel
Prefeito Municipal
Itarana - ES